



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

Req: GEATE
Ass: MEMO N 0312/2017 CONTRATAÇÃO D
Data e hora: 07/08/2017 17:28
Destino: CI
Número: 00006.002819/2017-4



Mem. 0312/GEATI

Em, 04 de Agosto de 2017.

A Senhora Defensora Pública - Geral,

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Buffet, Coffe break, Coquetel.

Considerando a necessidade de atender a demanda dos diversos eventos realizados por esta Defensoria Pública, no que diz respeito ao fornecimento de coquetel e coffee break;

Considerando que a contratação pelo sistema Registro de Preços traduz-se na economicidade e celeridade da respectiva contratação, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida e a administração pública não pode prescindir de tais serviços, quando da realização de eventos;

Considerando que a realização da licitação em lote único de itens, agrega mais valor ao objeto licitado, concentrando a execução dos diferentes cardápios a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública;

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo através de Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 15, II da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para eventual contratação de serviço de Buffet (coquetel e coffee break), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo relacionadas:

3.7. Dos cardápios:

3.7.1 Cardápio I; Coffe Break 1

- Chocolate quente; -Leite quente;
- Mel de Abelha
- manteiga;

**PROTOCOLO
RECEBIDO**
EM 07/08/17
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Eliane Batista de Almeida
Eliane Batista de Almeida
Protocolo - DPPB
Mat. 93.896-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2007

Mem 03130EATL

Em 04 de Agosto de 2017.

A Senhora Desembora Pública - Geral.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Buffet Coffee Break Copacabana.

Considerando a necessidade de atender a demanda dos diversos eventos realizados por esta Desembora Pública no que diz respeito ao fornecimento de copacabana e coffee break;

Considerando que a contratação pelo sistema Registro de Preços traduz-se na economicidade e celeridade da respectiva contratação, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida e a administração pública não pode prescindir de tais serviços, quando da realização de eventos;

Considerando que a realização da licitação em lote único de itens, agrega mais valor ao objeto licitado, concentrando a execução dos diferentes cardápios a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento e acionando a disputa, revendo-se o resultado em economia para a Administração Pública;

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para abertura do procedimento administrativo através do Sistema de Registro de Preços, na forma do artigo 12, II da Lei 8.666/93 e Lei 10.220/2002, para eventual contratação de serviço de buffet (copacabana e coffee break), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo relacionadas:

3.7. Dos cardápios:

3.7.1 Cardápio 1: Coffee Break 1

-Chocolates doces; -Leite doce;
-Mel de Abóbora
-Margarina;

-Açúcar e adoçante; -03 (três) variedades de chá em sachê -02 (duas) variedades de suco natural de frutas; -03 (três) tipos de frutas frescas da estação -03 (três) variedades de pães, inclusive light; -02 (dois) tipos de bolos (milho, apim, laranja, chocolate, rocambole e outros); -03 (três) tipos de queijos (minas, prato, requeijão e ricota); -02 (dois) tipos de frios (presunto, peito de peru defumado, blanquet de peru); -03 (três) tipos de geléia (morango, amora, laranja, uva, damasco e outros); -02 (dois) tipos de biscoitos doces e finos (amanteigados, petit - fours e outros).

3.7.2. Cardápio II: Coffee Break 2

-Água quente;
-Açúcar e adoçante;
-03 (três) variedades de chá em sachê;
-02 (duas) variedades de suco natural de frutas;
-02 (duas) variedades de refrigerante de boa qualidade, inclusive dietético;
-02 (dois) tipos de biscoito doce e fino (amanteigados, petit - fours e outros);
-02 (dois) tipos de biscoito doce fino (bolo com cobertura, rocambole, carolinas, tartelettes, e outros);
-03 (três) tipos de salgados, sem fritura (pastel assado, vol-au-vent, folhados e outros);
-Mini sanduíches variados ou pão-de-metro;
-03 (três) tipos de frutas frescas da estação.

3.7.3. Cardápio III - lanche 1

-Água quente
-Açúcar e adoçante
-03 (três) variedades de chá em sachê
-02 (duas) variedades de suco natural de frutas;
-02 (duas) variedades de refrigerante de boa qualidade, inclusive dietético;
-02 (dois) tipos de biscoito doce e fino (amanteigados, petit - fours e outros);
-02 (dois) tipos de doces (bolo com cobertura, rocambole, carolinas, tartelettes dentre outros);
-03 (três) tipos de salgados, sem fritura (pastel assado, empadinha, vol-au-vent, folheados entre outros);
-Mini sanduíches variados ou pão-de-metro;
-Cesta de torradas e pães variados (ciabatta, gergelim, preto, sete grãos, integral, italiano, brioche, croissant entre outros);
-03 (três) tipos de pasta (haddock, berinjela, ervas finas, tomate seco, alho, grão de bico e outras);
-04 (quatro) tipos de frutas frescas da estação.

3.7.4. Cardápio IV: lanche 2

-Água quente;



- Leite quente
- Chocolate quente;
- Açúcar e adoçante;
- 02 (duas) variedades de chá em sachê;
- 02 (duas) variedades de suco natural de frutas;
- 02 (duas) variedades de refrigerantes de boa qualidade. Inclusive dietético;
- 02 (dois) tipos de doces (bolo com cobertura, rocambole, carolinas, tartelettes, dentre outros);
- 03 (três) tipos de de salgados, sem fritura (pastel assado, empadinha, vol-au-vent, folheados entre outros)
- 03 (três) tipos de massa salgada (quiches, rondelli, torta salgada e outros);
- Cesta de torradas e pães variados (ciabatta, gergelim, preto, grãos integral, italiano, brioche, croissant entre outros);
- 02 (dois) tipos de geléia de frutas, inclusive dietética;
- 03 (três) tipos de pasta (hadddock, berinjela, ervas finas, tomate seco, alho, grão de bico e outras);
- tábua de queijos e frios variados (dentre: emmenthal, camembert, provolone, brie, cheddar, gouda, masdan, bola, prato, peito de peru defumado, copa, lombo canadense, presunto cozido, bianquet de peru, salames);
- 04 (quatro) tipos de frutas frescas da estação.

3.7.5. Cardápio V: Coquetel

- Coquetel de frutas sem álcool;
- 03 (três) variedades de suco natural de frutas;
- 03 (três) variedades de refrigerante de boa qualidade, inclusive dietético;
- 03 (três) tipos de canapés (champignon, carpaccio, salmon, entre outros);
- 03 (três) tipos de salgados, sem tritura (pastel assado, empadinha, folheados entre outros);
- 03 (três) tipos de pratos quentes (filé mignon, bacalhau, camarão, siri, entre outros);
- cesta de torradas e pães variados (ciabatta, gergelim, preto, grãos, integral, italiano, brioche, croissant entre outros);
- 03 (três) tipos de mousses (aipo, roquefort, salaminho, berinjela, tomate seco, alho, grão de bico, entre outras);
- Tábua de queijos e frios variados (dentre: emmenthal, camembert, provolone, brie, cheddar, gouda, masdan, bola, prato, epito de peru defumado, copa, lombo canadense, presunto cozido, blanquet de peru, salames).

Cardápio I: Coffee Break 1

TIPO	VALOR POR PESSOA (R\$)
Para grupos de 0 a 20 pessoas	
Para grupos de 20 a 50 pessoas	
Para grupos de 50 a 100 pessoas	



Para grupos de 100 a 200 pessoas	
MÉDIA DO GRUPO 1	

Cardápio II: Coffee Break 2

TIPO	VALOR POR PESSOA (R\$)
Para grupos de 0 a 20 pessoas	
Para grupos de 20 a 50 pessoas	
Para grupos de 50 a 100 pessoas	
Para grupos de 100 a 200 pessoas	
MÉDIA DO GRUPO 2	

Cardápio II: Lanche 1

TIPO	VALOR POR PESSOA (R\$)
Para grupos de 0 a 20 pessoas	
Para grupos de 50 a 100 pessoas	
Para grupos de 100 a 200 pessoas	
MÉDIA DO GRUPO 3	

Cardápio IV: Lanche 2

TIPO	VALOR POR PESSOA (R\$)
Para grupos de 0 a 20 pessoas	
Para grupos de 20 a 50 pessoas	
Para grupos de 50 a 100 pessoas	
Para grupos de 100 a 200 pessoas	
MÉDIA DO GRUPO 4	

Cardápio V: Coquetel

TIPO	VALOR POR PESSOA (R\$)
Para grupos de 0 a 20 pessoas	
Para grupos de 20 a 50 pessoas	
Para grupos de 50 a 100 pessoas	
Para grupos de 100 a 200 pessoas	
MÉDIA DO GRUPO 5	



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**



Respeitosamente,


NasarioGoes de Albuquerque Neto
Gerente Administrativo/DPPB

AUTORIZO

Em, 09 / 08 /2017.


Maria Madalena Abrantes Silva
Defensora Pública - Geral